



*Município de Guaranésia*

MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 221, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei n.º 1206/91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao inciso V, do art. 138 e incisos VII do art. 154, todos da Lei n.º 1.206 de 15/08/1991, supostamente praticados pela servidora **Diva Domingos da Silva**, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.º 347/2023 – PGM.

**Art. 2º.** Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelas Portarias n.º 168, de 04 de junho de 2019, n.º 43 de 07 de janeiro de 2022 e n.º 168 de 28 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei n.º 1206/91, prorrogável por igual período.

**Art. 4º.** Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 19 de outubro de 2023.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**